

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA**Aviso n.º 6464/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de técnico profissional de áudio visuais especialista**

Para os devidos efeitos se torna público que pelo meu despacho de 11/02/2008 e nos termos do disposto nos artigos 27º e 28º do Dec. Lei n.º 204/98 de 11.07. aplicável à Administração Local por força do Dec. Lei n.º 238/99 de 25.06., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de Técnico Profissional de Áudio Visuais Especialista, da carreira de Técnico Profissional de Áudio Visuais, pertencente ao quadro do Pessoal próprio desta Autarquia, e ao serviço do Gabinete de Comunicação Feiras e Eventos.

O concurso rege-se-á nomeadamente, pelo Dec.Lei n.º 238/99 de 25.06., Dec.Lei n.º 404-A/98 de 18.12., Lei n.º 44/99 11.06., Dec.Lei n.º 412-A/98 de 30.12., Lei n.º 53/06 de 07.12. e Dec.Lei n.º 204/98 de 11.07, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27º se faz constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais: os constantes no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11.07.

2.2 — Especiais: Os referenciados na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6º do Dec.Lei n.º 404-A/98 de 18.12. com a redacção dada pela lei n.º 44/99 de 11.06.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes são: Avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser ponderados as habilitações académicas de base, a experiência profissional e a formação profissional.

De acordo com o n.º 3 do artigo 22º do Dec.Lei n.º 204/98 de 11.07. aplicado à Administração Local por força do Dec.Lei n.º 238/99 de 25.06., o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser avaliados a qualidade da experiência profissional anterior, motivação/ interesse e sentido crítico.

3.1 — Sistema de classificação final: O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no ponto 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

4 — Constituição do Júri do Concurso:

Efectivos: Presidente-Graça da Conceição Candeias G.Nunes-Vereadora

Vogais-Maria Isabel Palma Revez-Técnica Superior Assessora Principal-Serviço Social

José Luís Carneiro Cirilo-Técnico Superior Assessor Principal-Psicólogo

Suplentes-Presidente- Maria Isabel Palma Revez- Técnica Superior Assessora Principal-Serviço Social

Vogais-Alcídes José F.Bizarro-Chefe de Divisão da DASCE

Ana Cristina F.Bizarro Ferreira de Abreu-Técnica Superior Assessora Principal-Animação Cultural

5-Área funcional:Técnico Profissional.

6-Local de Trabalho:Gabinete de Comunicação Feiras e Eventos(Sector de Produção Audiovisual).

7-As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Local.

8-Formalização da candidatura. A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e dele deverão constar

o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Rua Dr.José Pereira Barradas-7570-281 Grândola.

9-Instrução do requerimento: O requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no número 2.1, podendo, ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

10 — Documentos de apresentação obrigatória sob pena de exclusão:

a) Certificado de habilitações literárias original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32º do Dec.Lei n.º 135/99 de 22.04 com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.Lei n.º 29/2000 de 13.03.

b) Curriculum vitae devidamente datado e assinado;

c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato presta actividade, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que o candidato é titular;

O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;

O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação de candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três ou cinco anos, devidamente confirmadas pelos serviços;

e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito;

11 — Os funcionários que não disponham de classificação de serviço ou de avaliação de desempenho em algum ou alguns anos de serviço deverão, no respectivo requerimento de candidatura, solicitar ao júri do concurso o suprimento da avaliação nos termos do artigo 18º, n.º 2, do Dec.Reg. n.º 19-A/2004 de 14.05.

12 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

12.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com a alínea *g*) do artigo 27º do Dec.Lei n.º 204/98 de 11.07 aplicado à Administração Local por força do Dec.Lei n.º 238/99 de 25.06., os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, ou notificados aos candidatos, nos termos dos artigos 33º, 34º, 38º e 40º do Dec.Lei n.º 204/98 de 11.07 e artigo 6º do Dec.Lei n.º 238/99 de 25.06..

15 — Nos termos do n.º 3 do artigo 41º da lei 53/2006 de 07.12., foi efectuado em 18/01/2008 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na SigaME verificando-se a inexistência de candidaturas

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

2611092921

Aviso n.º 6465/2008

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Fevereiro de 2008, foi exonerada, como secretária do gabinete de apoio pessoal da vereadora a tempo inteiro Graça da Conceição Candeias Guerreiro Nunes, Maria Leonor Pereira Pratas, nos termos do n.º 3